



**Prefeitura Municipal de Itirapina - SP**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Merenda Escolar**

**CARDÁPIO SEMANAL - MARÇO 2024**  
**CRÉCHE ESCOLA "PROFª SIMONE DE LIMA"**

Tipo de Cardápio: Infantil  
Faixa Etária: menores 6 meses

Período: Integral  
Consumo: De 04/03/Seg à 08/03/Sex

<b>Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Cardápio</b>	<b>SEGUNDA</b> 4	<b>TERÇA</b> 5	<b>QUARTA</b> 6	<b>QUINTA</b> 7	<b>SEXTA</b> 8
1	07h15	<b>Café da manhã</b>	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I
	09h50 10h00	<b>Almoço</b>	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I
	12h15	<b>Lanche</b>	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I
	14h40 14h50	<b>Refeição da tarde</b>	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I	Fórmula Infantil I

**Considerações:**

**1 - Para as crianças menores de 6 meses não será oferecido nenhum alimento, somente o leite materno ou fórmula infantil de partida 1. Exceto se o médico orientar a introdução alimentar mediante apresentação de autorização.**

**2 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar em local visível, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.**

Samara Agda dos Santos  
Nutricionista CRN3 30914



**Prefeitura Municipal de Itirapina - SP**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Merenda Escolar**

**CARDÁPIO SEMANAL - MARÇO 2024**  
**CRECHE ESCOLA "PROFª SIMONE DE LIMA"**

Tipo de Cardápio: Infantil  
Faixa Etária: menores 6 meses

Período: Integral  
Consumo: De 11/03/Seg à 15/03/Sex

Semana	Horário	Cardápio	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
			11	12	13	14	15
2	07h15	<b>Café da manhã</b>	Fórmula Infantil I				
	09h50 10h00	<b>Almoço</b>	Fórmula Infantil I				
	12h15	<b>Lanche</b>	Fórmula Infantil I				
	14h40 14h50	<b>Refeição da tarde</b>	Fórmula Infantil I				

**Considerações:**

**1 - Para as crianças menores de 6 meses não será oferecido nenhum alimento, somente o leite materno ou fórmula infantil de partida 1. Exceto se o médico orientar a introdução alimentar mediante apresentação de autorização.**

2 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar em local visível, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.

  
Samara Agda dos Santos  
Nutricionista CRN3 30914



**Prefeitura Municipal de Itirapina - SP**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Merenda Escolar**

**CARDÁPIO SEMANAL - MARÇO 2024**  
**CRÉCHE ESCOLA "PROFª SIMONE DE LIMA"**

Tipo de Cardápio: Infantil  
Faixa Etária: menores 6 meses

Período: Integral  
Consumo: De 18/03/Seg à 22/03/Sex

Semana	Horário	Cardápio	SEGUNDA 18	TERÇA 19	QUARTA 20	QUINTA 21	SEXTA 22
3	07h15	<b>Café da manhã</b>	Fórmula Infantil I				
	09h50 10h00	<b>Almoço</b>	Fórmula Infantil I				
	12h15	<b>Lanche</b>	Fórmula Infantil I				
	14h40 14h50	<b>Refeição da tarde</b>	Fórmula Infantil I				

**Considerações:**

**1 - Para as crianças menores de 6 meses não será oferecido nenhum alimento, somente o leite materno ou fórmula infantil de partida 1. Exceto se o médico orientar a introdução alimentar mediante apresentação de autorização.**

2 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar em local visível, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.

  
Samara Agda dos Santos  
Nutricionista, CRN3 30914



**Prefeitura Municipal de Itirapina - SP**  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**  
**Merenda Escolar**

**CARDÁPIO SEMANAL - MARÇO 2024**  
**CRÉCHE ESCOLA "PROFª SIMONE DE LIMA"**

Tipo de Cardápio: Infantil  
Faixa Etária: menores 6 meses

Período: Integral  
Consumo: De 25/03/Seg à 29/03/Sex

Semana	Horário	Cardápio	SEGUNDA 25	TERÇA 26	QUARTA 27	QUINTA 28	SEXTA 29
4	07h15	<b>Café da manhã</b>	Fórmula Infantil I				
	09h50 10h00	<b>Almoço</b>	Fórmula Infantil I				
	12h15	<b>Lanche</b>	Fórmula Infantil I				
	14h40 14h50	<b>Refeição da tarde</b>	Fórmula Infantil I				

**Considerações:**

**1 - Para as crianças menores de 6 meses não será oferecido nenhum alimento, somente o leite materno ou fórmula infantil de partida 1. Exceto se o médico orientar a introdução alimentar mediante apresentação de autorização.**

2 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar em local visível, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.

  
Samara Agda dos Santos  
Nutricionista CRN3 30914